



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ



PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"Dispõe sobre denominar a ponte que liga o Centro ao Bairro Alto Alegre desta cidade, Caraúbas do Piauí estado do Piauí anteriormente denominada ponte da amizade e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, JOÃO COELHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Caraúbas do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominado **PONTE – LUIZ VERAS PORTELA, (Luiz Inácio)**, a ponte que liga o Centro ao Bairro Alto Alegre desta cidade, estado do Piauí anteriormente denominada ponte da amizade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí (PI), 31 de janeiro de 2024.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ



OFÍCIO. Nº _____/2024

Caraúbas do Piauí 31 de janeiro de 2024

Ao

Ilmo Srs.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei em apenso, que dispõe sobre denominar nome da ponte que liga o Centro ao Bairro Alto Alegre desta cidade, estado do Piauí anteriormente denominada ponte da amizade e dá outras providências, bem como solicitar que seja incluído em pauta para apreciação do presente projeto.

Importante frisa que a citada denominação vislha homenagear o senhor **LUIZ VERAS PORTELA** conhecido popularmente por LUIZ INÁCIO, natural desta cidade com relevantes serviços prestados, como suplente de vereador esteve na função por um período de afastamento do efetivo.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no **Projeto de Lei em anexo**

Considerando ainda a necessidade de realizar a inauguração da referida ponte e confecção da placa indicativa requer a tramitação em regime de urgência especial

No aguardo de pronunciamento favorável com à aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Caraúbas do Piauí (PI), 31 de janeiro de 2024.

João Coelho de Santana

Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.617/0001-20

Rua: Av. Felinto Tomas Portela, Nº 240 – Bairro: Centro. CEP: 64.233-000

Caraúbas do Piauí / PI

Contato: (86) 3333-0082

E-mail: prefeituracaraubasdopiaui@hotmail.com